



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

2º ADITAMENTO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 10/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representada por seu **Presidente João Carlos Ferreira**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.118.350/0001-67, com sede na Avenida Engenheiro Humberto Monte, nº 2929, sala 602, BS2 - Bairro Pici - Fortaleza/CE - CEP 60440-593 -, endereço eletrônico compacto.licitacao@gmail.com, neste ato representada por **REBECA COUTINHO IBIAPINA**, portadora do CPF nº 001.282.733-99, **doravante**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no procedimento administrativo nº 29946/2024 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do contrato nº 10/2022, referente à prestação de serviço de vigia desarmada e portaria para a Câmara Municipal de Campo Largo, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 13/08/2024 a 12/08/2025**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – A previsão para despesa total com essa prorrogação será de **R\$ 281.923,44** (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), ou seja, 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 23.493,62** (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária, conta nº 01.001.0001.0031.0001.2001.3.3.90.37.03.99 (Vigilância de Demais Setores da Administração) que pode ser destinada a Renovação dos serviços da Empresa Compacto. Fonte de recurso próprio.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato Administrativo nº 10/2022, a CONTRATADA **deverá renovar a GARANTIA** referente ao prazo prorrogado nesse aditamento, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão CONTRATANTE, contado da assinatura desse aditamento de prorrogação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 10/2022 e seus aditamentos.

E assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 2 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 12 de agosto 2024.



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
JOÃO CARLOS FERREIRA
019.552.889-17
12/08/2024 15:41:33

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Presidente João Carlos Ferreira
CONTRATADA

COMPACTO AGENCIAMENTO
DE MAO DE OBRA
LTDA:37118350000167

Assinado de forma digital por
COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO
DE OBRA LTDA:37118350000167
Dados: 2024.08.12 13:05:24 -03'00'

COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI
Rebeca Coutinho Ibiapina
CONTRATADA



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
LUIZ CARLOS CECATO
588.095.469-20
12/08/2024 15:43:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Testemunha

Nome
RG
CPF:



**Câmara Municipal de
Campo Largo**
ANDREA ALVES DOS SANTOS
022.435.469-81
12/08/2024 15:39:30

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Testemunha

Nome
RG
CPF:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2737 - 76 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Espécie: 2º aditamento do contrato administrativo nº 10/2022; Objeto: prorrogação do prazo do contrato administrativo para o período de 13/08/2024 a 12/08/2025, equivalente a 12 meses; Amparo legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Digital nº: 29946/2024; Valor da Despesa: R\$ 281.923,44 (duzentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos); Cobertura Orçamentária: 33.90.37.03.99 (vigilância de demais setores da administração); Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM (836.772.400-72).

Página 73

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.